

DECRETO Nº 5254/85
de 25 de outubro de 1985

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 471 de 25 / 10 / 1985

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$.
140.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº
2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Com
plementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

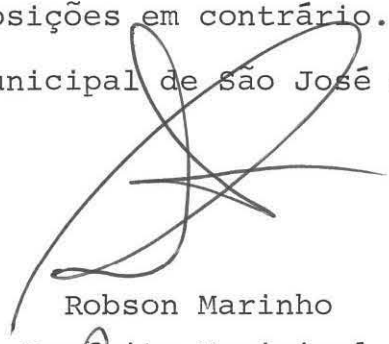
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 140.000.000 (cento e quarenta
milhões de cruzeiros), autorizado pela Lei nº 3036/85, de 25 de outubro
de 1985, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vi
gente:

10.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20 - 08482472.04	Manutenção dos Serviços	
10.20 - 3120	Material de Consumo	3.000.000
10.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos	7.000.000
10.20 - 08482472.46	Programações Diversas	
10.20 - 3120	Material de Consumo	120.000.000
10.20 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas
para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
25 de outubro de 1985.

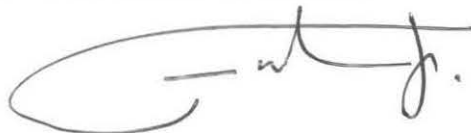

Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 5254/85 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do
mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos